

CONGRESSO NACIONAL

MPV 905	
00156 IQUETA	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, de 2019

AUTOR DEPUTADO **MÁRIO HERINGER**

N° PRONTUARIO

TIPO
1(X)SUPRESSIVA 2()SUBSTITUTIVA 3()MODIFICATIVA 4()ADITIVA 5()SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

Suprima-se a alínea "a" do inciso XIX do artigo 51 da Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019:

JUSTIFICATIVA

O texto que se visa suprimir extingue o Serviço Social do INSS. Esta extinção vai na contramão do dever do Estado em assegurar acessibilidade e inclusão às Pessoas Com Deficiências e à População Idosa, que são segmentos populacionais para os quais o Estado deve conceder especial atenção, e com as quais a Câmara dos Deputados e o Senado já firmaram compromisso de proteção, com a aprovação de seus respectivos estatutos.

ASSINATURA

Brasília, 19 de novembro de 2019.